

Brasília, 30 de novembro de 1992

EXMA. SRA.
Dra. Diana Luz Pessoa de Barros,
DD. Presidente da ABRALIN.
Dep. de Linguística, FFLCH
Universidade de São Paulo
Caixa postal 8105
05508 São Paulo, SP

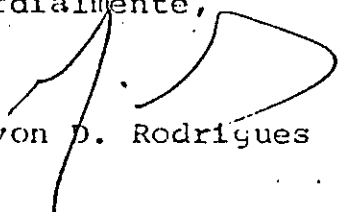
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data 03/09/98
cod. 33000048

Senhora Presidente:

Tendo tomado conhecimento do escrito que Eduardo Viveiros de Castro e Carlos Fausto encaminharam em julho último ao CNPq, à FUNAI, à SBPC, à ABA e à ABRALIN e ao qual se referiu V. Sa. na última assembléia da nossa associação, verifiquei que o mesmo vai muito além de recomendar especial cuidado na análise de projetos de pesquisa apresentados por missionários (como eu havia entendido do que foi dito na assembléia). Trata-se de um escrito injurioso com respeito a mim e abusivo para com o CNPq, que reclamava uma resposta, a qual enviei ao presidente do CNPq e da qual agora lhe remeto cópia.

Solicitô-lhe que dessa cópia seja dado conhecimento a todos os que, no âmbito da ABRALIN, tiveram ciência do escrito de Viveiros de Castro e Fausto (entendo que isso se deu pelo menos com os membros do Conselho da ABRALIN e com Luís A. Marcuschi), e que a mesma seja juntada àquele escrito para que fique disponível a quem quer que ainda venha a tomar conhecimento do mesmo.

Cordialmente,


Aryon D. Rodrigues

RESPOSTA A UM DOCUMENTO INSÓLITO.

Esta semana recebi cópia de um conjunto de escritos e documentos que Eduardo Viveiros de Castro e Carlos Fausto, professor um e estudante o outro, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, apresentaram em 8/7/92 ao CNPq, à SBPC, à Associação Brasileira de Antropologia, à Associação Brasileira de Linguística e à Fundação Nacional do Índio, sob o título "Sobre o Ingresso da Associação Linguística Evangélica Missionária (ALEM) em Áreas Indígenas e o Papel do CNPq".

A intenção geral manifestada explicitamente por Viveiros de Castro e Fausto (daqui em diante VC&F) é evitar que missionários entrem em áreas indígenas e, particularmente, que o façam com projetos de pesquisa linguística que tenham "o aval do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico". O foco particular de sua preocupação é a Associação Linguística Evangélica Missionária (ALEM) (uma das mais de 50 organizações religiosas que atuam em áreas indígenas no Brasil):

"A preocupação particular com esta entidade advém de nossa experiência de pesquisa no vale do Médio Xingu. Desde 1989, os membros desta associação religiosa têm procurado ingressar nas áreas Araweté e Parakanã como missionários." (Araweté e Parakanã são os povos indígenas junto aos quais VC&F fazem estudos antropológicos).

Especificamente, porém, referem-se a quatro projetos apresentados à FUNAI por Isaac Costa de Souza, membro da ALEM, que VC&F solicitaram à FUNAI.

Dois desses projetos tinham sido submetidos à FUNAI e por esta ao CNPq em 1990 e foram por mim relatados como consultor ad hoc do CNPq em novembro do mesmo ano; os outros dois foram apresentados do mesmo modo em 1992 e foram por mim relatados em 11/3/92. Os dois primeiros mereceram de mim parecer favorável quanto a seu mérito; ambos tinham o mesmo objetivo: aplicar, num período de oito a dez dias, uma bateria de testes para depreender o domínio relativo das línguas portuguesa e indígena em comunidades de duas áreas neles especificadas. Dos dois últimos, um (sobre fonologia da língua Húpda) não teve parecer favorável e o outro (testes de bilinguismo e fonologia da língua Suruí do Pará) teve parecer parcialmente favorável, só sobre a aplicação dos testes, enquanto que a proposta de análise fonológica foi por mim considerada insatisfatória.

Sobre os quatro projetos declaram VC&F:

"Ficamos surpresos ao receber este material, pelo seguinte: a) todos os projetos são da responsabilidade de um mestre em lingüística, o Sr. Isaac Costa de Souza, também ele da ALEM. Ele se responsabiliza, portanto, como mestre, por seis pesquisadores sem formação acadêmica; b) os seis membros da ALEM requerem nada menos que o ingresso em doze "tribos"; c) os três primeiros projetos são idênticos - temos, portanto, um mesmo projeto para doze grupos indígenas; d) todos os pareceres do CNPq são favoráveis e foram dados pela mesma pessoa, o Prof. Dr. Aryon Dall'Igna Rodrigues, orientador de mestrado do Sr. Isaac Costa de Souza".

Aí eu sou mencionado não só por ter aceito dar pareceres a pedido do CNPq, mas também (e esta informação não faz parte dos projetos, nem dos respectivos processos) - como orientador que fui de Isaac Costa de Souza quando este foi aluno da UNICAMP. Esta última menção, aparentemente gratuita (antes de aposentar-me da UNICAMP, orientei 17 teses nessa universidade, além de outras 13 antes e depois da UNICAMP), pode dar a entender, a quem não me conhece, que eu tenha procurado favorecer um ex-aluno ao dar pareceres "favoráveis" a "todos" os projetos por ele apresentados. A verdade, porém, como se pode ver nos próprios pareceres por mim emitidos para o CNPq e por este encaminhados à FUNAI, é que dei pareceres plenamente favoráveis sobre dois dos quatro projetos, tendo deixado de fazê-lo sobre os outros dois, por não se acharem esses, no meu entender, satisfatoriamente justificados.

É falsa, portanto, a generalização que fazem VC&F no item d), acima, de suas razões de "surpresa". Confira-se o parecer de 11/3/92 sobre o projeto de pesquisa fonológica da língua Húpda, cuja parte final é a seguinte:

"Do ponto de vista científico, que é o que me cabe apreciar, caberia, preliminarmente, esclarecer o seguinte para avaliar a oportunidade do projeto: (a) em que medida a análise fonológica já realizada entre os Húpda (Jupda) da Colômbia revela identidade ou não de dialetos; e (b) no caso de se tratar do mesmo dialeto, se a análise fonológica já feita na Colômbia não proporciona o conhecimento objetivado pelo presente projeto. Um parecer conclusivo dependerá, s. m. j., desses esclarecimentos."

E do parecer sobre o projeto para estudo da língua Suruí, na mesma data:

"... opino favoravelmente à realização do projeto sociolingüístico stricto sensu, que é o que está representado no "roteiro", deixando de lado o estudo da fonologia, cuja apreciação dependeria, entre outras coisas, de esclarecer se não haverá excessiva superposição de projetos com o mesmo objetivo na mesma comunidade indígena."

O item c) das razões de "surpresa" de VC&F diz que

"os três primeiros projetos são idênticos - temos, portanto, um mesmo projeto para doze grupos indígenas".

Não diz, porém, qual a natureza desses projetos, que é simplesmente a aplicação de testes para diagnóstico preliminar de situações de bilingüismo (língua indígena e português), com estada dos aplicadores nas aldeias indígenas por não mais de dez dias (como está bem explícito nos projetos). Sendo assim, perde sentido a surpresa de que esses projetos possam ter sido aplicados a várias línguas de uma área numa só viagem.

O item b) do mesmo arrazoado perde o sentido juntamente com o c): "os seis membros da ALEM requerem nada menos que o ingresso em doze "tribos"."

E o item a) perde o efeito em função da conclusão que VC&F tiraram no item c): se, segundo eles, três projetos são idênticos, "portanto um mesmo projeto", por que surpreender-se de que todos esses projetos sejam da responsabilidade de uma só pessoa? Acresce que dois desses projetos foram apresentados e executados em 1990, ao passo que o terceiro (na verdade, só parcialmente análogo) foi apresentado em 1992.

Como se vê, as razões da surpresa de VC&F ou não são verdadeiras, ou não são surpreendentes. O que fica, apenas, é o fato de que os projetos questionados foram apresentados por lingüista filiado a uma instituição religiosa missionária, cujos membros, desde 1989 (segundo VC&F) "têm procurado ingressar nas áreas Araweté e Parákana como missionários".

Mas, entendendo que a situação por eles dramatizada

"parece incompatível com o desenvolvimento adequado das pesquisas científicas em áreas indígenas"

e

"surpresos pelo fato de que apenas um consultor fora

requisitado para dar os pareceres sobre todos os projetos [quatro, dos quais, segundo VC&F, "os três primeiros... são idênticos, ...portanto, um mesmo projeto"], resolvemos pedir a quatro outros consultores ad hoc do CNPq uma avaliação dos mesmos."

Agora eu é que estou surpreso, melhor, estarecido com a desenvoltura com que um mestre e seu professor de antropologia redistribuem processos já concluídos pelo CNPq, diretamente, sem dirigir-se a essa instituição, mas por sua própria conta, a novos "consultores ad hoc do CNPq"!

Assumindo esse espúrio poder paralelo ao CNPq, escolheram, por sua própria autoridade e critério, três lingüistas e uma antropóloga, não sei se lhes dando conhecimento ou não da ilegitimidade da designação. Das lingüistas, vou referir-me especificamente só à mais respeitável e conceituada na comunidade lingüística do País, a Profa. Dra. Miriam Lemle, que foi presidente da Associação Brasileira de Lingüística, coordenadora do programa de pós-graduação em lingüística da UFRJ e, juntamente com o Prof. Dr. Anthony Naro, iniciadora das pesquisas sociolingüísticas naquela universidade, que hoje é de longe a instituição brasileira mais ativa nessa área. Seu parecer é, por isso mesmo, o mais objetivo de todos. Dele transcrevo o que diz Lemle sobre os projetos questionados por VC&F:

"Estes documentos retratam um estágio de inquérito que pode ser útil como etapa preliminar a estudos lingüísticos propriamente ditos.

Os pesquisadores contam com um cuidadoso roteiro pré-estabelecido de quesitos sobre uso de língua nativa e portuguesa e atitudes com respeito às duas línguas. A aplicação desse roteiro desemboca num retrato do estágio de perda da língua nativa e substituição pela língua portuguesa. Este tipo de resultado de estudo se vê realizado no documento 4 (Asuriní do Trocará)." ... "Os documentos permitem concluir que a investigação lingüística não é o objetivo destes projetos..."

"Em resumo, os projetos e relatório em exame permitem obter informações demográficas sobre uso de língua, uma documentação reduzidíssima sobre aspectos fonéticos e lexicais da língua, e nada de semelhante a investigação de língua propriamente dita."

Embora o fraseado final da Profa. Lemle possa parecer restritivo, ele só o seria num contexto em que se pressupusesse que o responsável pelos projetos examinados pretendesse através deles praticar "investigação de língua propriamente dita", isto é, análise da estrutura de cada uma das línguas

envolvidas. Isso até pode ter sido sugerido pelo encaminhamento.

mento que os não lingüistas VC&F tomaram a liberdade de fazer aos seus consultores ad hoc (esse tipo de sugestão é que melhor justificaria, aliás, o tom dos demais pareceres obtidos por VC&F). Não é, entretanto, o que, com toda propriedade, está definido nos projetos a que dei parecer favorável:

"Este projeto tem por fim fazer um levantamento da situação do uso das línguas indígenas e da língua portuguesa numa área em que são faladas diversas línguas indígenas e em que também é usado o Português em diferentes níveis de competição com aquelas línguas. Em alguns casos é provável que haja também concorrência de mais de uma língua indígena na mesma comunidade." (Projeto de pesquisa sociolingüística visando o ingresso nas tribos Witoto, Kokama e Miranha).

O objetivo desses projetos sociolingüísticos (e não de documentação e análise lingüísticas) foi, portanto, bem definido e delimitado e o tempo solicitado para aplicação dos respectivos testes em cada aldeia indígena foi bem proporcionado a esse objetivo - oito a dez dias (logo, sem nenhuma tentativa abusiva, como parecem supor VC&F, de prevalecer-se do projeto para ficarem atuando os aplicadores dos testes como missionários entre os respectivos povos indígenas).

Não haveria mais o que acrescentar para mostrar a impropriedade da "surpresa" de VC&F, a qual poderia simplesmente ter decorrido da preocupação que todos podemos ter com os prejuízos que a ação missionária proselitista pode causar a comunidades indígenas. Há, entretanto, dois aspectos graves na forma como VC&F agiram, os quais não podem ser deixados sem comentário. Um é de ordem institucional, o outro de ordem ética.

Com respeito ao primeiro, cabe dizer que VC&F não entenderam a importante função da participação do CNPq nos processos de autorização de pesquisa em áreas indígenas. A obrigatoriedade dessa participação foi solicitada e obtida pela comunidade de pesquisadores das áreas de antropologia, arqueologia e lingüística para assegurar a isenção na apreciação dos seus projetos de pesquisa, em vista de abusos cometidos pela FUNAI, quando a avaliação era feita só por esta, que frequentemente fazia prevalecer critérios político-ideológicos para declarar inválidos ou inadequados os projetos de pesquisa e assim impedir o trabalho de pessoas non gratae a sua administração. A participação sistemática do CNPq em todos os pedidos de autorização para pesquisa em área indígena foi, portanto, uma importante conquista dos pesquisadores brasileiros. Mas o CNPq entrou nesse processo exclusivamente

para assegurar competência e isenção no julgamento dos projetos. A autorização para a entrada dos pesquisadores em área indígena continuou sendo responsabilidade da FUNAI, à qual incumbe avaliar outros fatores que podem ou devem condicionar a autorização. A responsabilidade do CNPq é indicar um membro da comunidade científica, na área de competência apropriada, para opinar sobre o mérito científico do projeto, produzindo um parecer escrito que vai instruir o processo de autorização pela FUNAI. Ao pretender que o CNPq ou seus consultores tomem em consideração a filiação religiosa ou missionária dos autores dos projetos, VC&F, que chegam a propor ao CNPq no mesmo documento regras de tratamento diferenciado de pesquisadores linguístas com aquele tipo de filiação, querem passar ao CNPq uma responsabilidade que este não pode nem deve assumir, inclusive porque a proposta de VC&F implica na introdução de discriminação ideológica nas avaliações de projetos científicos ou técnicos.

Quanto à ética, VC&F violaram vários princípios, tanto no plano pessoal, como no plano institucional. Neste último, (a) retiraram processos administrativos da FUNAI, nos quais interveio o CNPq, e os tornam públicos, distribuindo-os a várias associações (SBPC, ABA, ABRALIN); (b) focalizaram em particular pareceres solicitados pelo CNPq e os divulgaram juntamente com o nome do consultor, sem autorização do órgão responsável, cuja política sadia é a de preservar, como é de praxe nas demais instituições da mesma natureza, a identidade dos consultores ad hoc para assegurar a isenção de julgamento, não os expondo a eventuais pressões de quaisquer interessados; (c) discordando dos pareceres, embora sem competência para isso (não são linguístas), em vez de dirigir-se ao CNPq, substituíram-se a este, tendo designado (!) novos "consultores ad hoc do CNPq", de sua própria preferência, para emitir novos pareceres.

No plano pessoal, VC&F (a) insinuaram que eu tenha dado pareceres favoráveis a projetos de responsabilidade de uma mesma pessoa, não em função do mérito desses projetos, mas por essa pessoa ter sido meu orientando em curso de mestrado; (b) para reforçar essa idéia, disseram que dei parecer favorável em "todos" os quatro projetos daquela pessoa, quando na verdade dei pareceres inteiramente favoráveis a somente dois, parcialmente favorável a um (tendo considerado não justificada a parte maior deste) e desfavorável a outro; (c) ainda reforçando a mesma insinuação, omitiram as datas dos projetos, tendo juntado dois aprovados e já executados em 1990 aos outros dois apresentados só em 1992 (estes é que foram objeto de restrições de minha parte, as quais foram igualmente omitidas por VC&F); (d) insinuaram, ainda, que eu teria agido da forma como eles procuraram atribuir-me,

com o fim de favorecer uma associação missionária, tendo omitido o fato de que os projetos com parecer favorável previam brevíssimas visitas (8 a 10) dias às comunidades indígenas e não serviam, portanto, de base para o exercício de atuação missionária; (e) essa imagem por eles criada do pesquisador que se aproveita do privilégio de emitir pareceres técnico-científicos para favorecer ex-alunos e atividades questionáveis, não científicas, passaram-na inescrupulosamente aos quatro "consultores ad hoc" de sua escolha e, mais tarde, à SBPC, à Associação Brasileira de Antropologia, à Associação Brasileira de Linguística, à FUNAI e ao próprio CNPq.

Esta resposta teve de alongar-se muito e nem sequer tocou no conteúdo dos pareceres dados por Yonne F. Leite, Tânia M. Alkmim e Maria Aracy Lopes da Silva. Limitei-me a citar o parecer de Miriam Lemle, por ser esta, das três lingüistas envolvidas em sua ação por VC&F, a mais competente e, por isso mesmo, a mais conceituada na comunidade dos lingüistas, conforme referi acima. Os três outros pareceres fazem tanta confusão sobre os projetos questionados, que me pergunto se suas autoras terão tido acesso direto aos próprios projetos aos pareceres dados por mim. A título de exemplo, Lopes da Silva, embora diga que são "bem formulados, em termos dos levantamentos propostos, os projetos em exame", acrescenta que seus autores "não demonstram conhecimento... da literatura etnológica sobre os povos e culturas indígenas cujas línguas pretende-se pesquisar"; isto, apesar de os projetos, em que esse requisito seria pertinente, os de estudo das línguas Hupda e Suruí (mas que, por outras razões, não tiveram parecer favorável de minha parte), referirem os estudos etnológicos existentes (no primeiro caso, tanto sobre a área do alto Rio Negro, como os de Koch-Grünberg, Nimuendajú e Galvão, quanto os mais específicos sobre o povo Hupda, de Reid e de Silverwood-Cope; no segundo caso, os de Laraia e Queirós). Lopes da Silva pede, nesse parecer, maior atenção e consideração por parte do CNPq antes da concessão de apoio financeiro, embora os projetos discutidos não tenham sido acompanhados de nenhum pedido de apoio financeiro. Aponta ainda, essa antropóloga, a ausência, nos projetos, de reflexões que ela considera "absolutamente necessárias em pesquisas empíricas que envolvem investigações de longo prazo e que exigem inserção profunda dos pesquisadores na vida das aldeias indígenas"; isto, apesar de os únicos projetos a que dei pareceres favoráveis terem como finalidade a aplicação de testes num período de 8 a 10 dias nas aldeias indígenas! Trata-se, pois (para dizer o menos), de colocações em tese, que nada têm a ver com os projetos questionados por VC&F. O mesmo vale para os pareceres de Leite e Alkmim, salvo que este último

verboso e obscuro, é contraditado pelo sóbrio parecer da Profa. Lemle. O de Leite, por sua vez, mostra-se, além de tudo, eivado pelo mesmo espírito sistematicamente antimissionário de VC&F, em função do qual me acusa de deselegância e desrespeito à comunidade dos antropólogos e lingüistas. O que esta minha colega parece não entender é que, como consultor científico, não posso olhar senão o mérito dos projetos, segundo minha melhor ciência e consciência, sem nenhuma consideração pela condição de missionário ou não de seus autores e independentemente do que eu penso sobre as atividades missionárias. Se os projetos são sérios e mostram a competência dos pesquisadores par sua execução, não há como deixar de opinar favoravelmente à sua aprovação. Agir diferentemente seria desonesto. Nos casos em questão, dei parecer favorável aos projetos que considerei bem fundamentados e fiz restrições aos que não estavam bem fundamentados - e só isso bastaria para deixar clara minha isenção e mostrar o absurdo da ação de VC&F, a que lamentavelmente se associou Leite, gastando seu latim contra mim, na falsa suposição de que eu tivesse aprovado os projetos (de análise fonológica) que eu não aprovei.

Encerrando, reafirmo meu entendimento de que recusar ou suspender autorização solicitada com base em projeto de pesquisa sério cabe à FUNAI (e não ao CNPq), mas, naturalmente, só quando haja evidência de que os executores tenham atuado de maneira prejudicial às comunidades indígenas.

Brasília, 24 de outubro de 1992

Aryon Dall'Igna Rodrigues